



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 10 de julho de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo **“Zoom Cloud Meetings”**, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **gabsjd@tre-ma.jus.br**, até **01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular.**

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **“Youtube”**, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602359-17.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSOL - PARTIDO SOLIALISMO E LIBERDADE – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JOANICE DE OLIVEIRA RIOS

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR – OAB/MA 20.352

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Pedido de vista do Juiz Andre Boga Pereira Santos, após o voto da relatora pela aprovação com ressalvas da prestação de contas, com a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 150,00, relativos à aplicação irregular de recursos do FEFC. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araujo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 4.961,50 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 1.090,00 (Divergência da prestação de conta).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				

Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		X		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

02. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0000005-88.2011.6.10.0021 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: BARÃO DE GRAJAÚ – 21ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL (AÇÃO PENAL EM VIRTUDE DA PRÁTICA DE DIVERSOS CRIMES ELEITORAIS DURANTE AS ELEIÇÕES DE 2008)

1º RECORRENTE: DANIEL ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: DR. JOSÉ OSORIO FILHO - OAB/PI 80

2º RECORRENTE: JONATAS ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: DRS. HELEE WIESEL DE ALMEIDA MOURÃO – OAB/MA 18.163, MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA – OAB/MA 11.379, DOMICIO ALVES DE ALMEIDA – OAB/MA 3.758

3º RECORRENTE: JOSÉ ORLANDO PINTO DE MOURA

ADVOGADOS: DRS. POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS – OAB/PI 7.857, FRANCISCO TEIXEIRA LEAL JUNIOR – OAB/PI 9.457, ERIKA ARAUJO ROCHA – OAB/PI 5.384, KALINY DE CARVALHO CAVALCANTI – OAB/PI 4.598, IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO – OAB/PI 5.085, TARCISIO SOUSA E SILVA – OAB/PI 9.176, PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA – OAB/PI 6.999, MARCOS FERREIRA LIMA – OAB/PI 7.070, FRANCELINO MOREIRA LIMA – OAB/CE 12.501, RAQUEL LEILA VIEIRA LIMA – OAB/CE 12.502

4º RECORRENTE: ALBERONE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/MA 11.109-A

5º RECORRENTES: ODAIR SOARES MIRANDA, JOÃO DACIO SOUSA VIEIRA, CLERTON JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO: DR. HILTON SOARES DE OLIVEIRA – OAB/PI 4.949

6º RECORRENTE: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. JOSÉ DIAS NETO – OAB/MA 15.735, JOÃO EVANGELISTA AYRES DOS SANTOS – OAB/RJ 156.140

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

REVISOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Adiado pelo Juiz Relator na sessão do dia 27 de junho de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo conhecimento dos recursos interpostos e, no mérito, pelo parcial provimento, apenas para que seja realizada a *emendatio libelli* por este Regional, nos termos em que exposto na fundamentação supra, e excluídas as

penas de multa impostas aos recorrentes em razão do crime previsto no art. 312 do CP, mantendo-se, no mais, a sentença condenatória.

A decisão de 1º Grau condenou os recorrentes nos seguintes termos: Daniel Alves de Almeida pela prática dos crimes tipificados: a) no artigo 288 do Código Penal (1 ano e 7 meses de reclusão); e b) no artigo 312 do Código Penal (4 anos e 6 meses de reclusão e 97 dias-multa). Jonatas Alves de Almeida pela prática dos crimes tipificados: a) no artigo 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (7 anos e 6 meses de reclusão e 202 dias-multa); b) no artigo 288 do Código Penal (2 anos e 2 meses de reclusão); c) no artigo 299 do Código Penal (2 anos e 15 dias de reclusão e 192 dias-multa); e d) no artigo 304 do Código Penal (2 anos e 15 dias de reclusão e 192 dias-multa) do Código Penal. José Orlando Pinto de Moura pela prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal (pena de 3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa). Alberone dos Santos Silva pela prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal (pena de 3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa). Odair Soares Miranda pela prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal (pena de 3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa). João Dácio Sousa Vieira pela prática do crime tipificado no artigo 312 do Código Penal (pena de 3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa). Clerton José do Nascimento Ferreira pela prática dos crimes tipificados: a) no artigo 288 do Código Penal (1 ano e 11 meses de reclusão); e b) no artigo 312 do Código Penal (3 anos e 3 meses de reclusão e 53 dias-multa). Alexandre Pereira dos Santos Junior pela prática dos crimes tipificados: a) no artigo 288 do Código Penal (1 ano e 3 meses de reclusão); e b) no artigo 299 do Código Penal (3 anos, 3 meses e 15 dias de reclusão e 90 dias-multa).

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0000599-67.2016.6.10.0073 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: URBANO SANTOS - 73ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM APRESENTADA POR WASHINGTON AGUIAR LOPES E COLIGAÇÃO “URBANO SANTOS DE TODOS NÓS” NA AIJE 599-67.2016.6.10.0073 E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR WASHINGTON AGUIAR LOPES E

COLIGAÇÃO “URBANO SANTOS DE TODOS NÓS” NA AIJE 599-67.2016.6.10.0073 – ELEIÇÕES 2016

EMBARGANTES: WASHINGTON AGUIAR LOPES, COLIGAÇÃO “URBANO SANTOS DE TODOS NÓS”

ADVOGADO: DR. LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA – OAB/CE 14.126

1ª EMBARGADA: IRACEMA CRISTINA VALE LIMA

ADVOGADO: DR. MARCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430

2ª EMBARGADA: DARCY ALMEIDA MELO

ADVOGADOS: DRS. PEDRO CARVALHO CHAGAS – OAB/MA 14.393, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878

3º EMBARGADO: TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO

ADVOGADO: DR. FERNANDO CESAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo indeferimento da questão de ordem e pelo desprovemento dos embargos.

Esta Corte, em 3.05.2023, não conheceu dos recursos interpostos na AIJE nº 599-67.2016.6.10.0073, bem como deu provimento aos recursos de Iracema Cristina Vale Lima, Darcy Almeida Melo e Tomaz de Aquino Estrela Neto, para julgar improcedente a AIJE nº 506-07.2016.6.10.0073, e ao recurso de Washington Aguiar Lopes, este para julgar improcedente a condenação por litigância de má-fé e a multa imposta.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0000506-07.2016.6.10.0073 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: URBANO SANTOS - 73ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM APRESENTADA POR WASHINGTON AGUIAR LOPES E COLIGAÇÃO “URBANO SANTOS DE TODOS NÓS” NA AIJE 599-67.2016.6.10.0073 E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR WASHINGTON AGUIAR LOPES E COLIGAÇÃO “URBANO SANTOS DE TODOS NÓS” NA AIJE 599-67.2016.6.10.0073 – ELEIÇÕES 2016

1º RECURSO

RECORRENTE: WASHINGTON AGUIAR LOPES

ADVOGADOS: DRS. MÁRCIO AUGUSTO VASCONCELOS COUTINHO –
OAB/MA 8.131, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA – OAB/MA
19.299

1ª RECORRIDA: IRACEMA CRISTINA VALE LIMA

ADVOGADO: DR. MARCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430

2ª RECORRIDA: DARCY ALMEIDA MELO

ADVOGADOS: DRS. PEDRO CARVALHO CHAGAS – OAB/MA 14.393, AIRON
CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878

3º RECORRIDO: TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO

ADVOGADO: DR. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR –
OAB/MA 14.169

2º RECURSO

1º RECORRENTE: TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO

ADVOGADO: DR. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR –
OAB/MA 14.169

2ª RECORRENTE: IRACEMA CRISTINA VALE LIMA

ADVOGADO: DR. MÁRCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430

3ª RECORRENTE: DARCY ALMEIDA MELO

ADVOGADOS: DRS. PEDRO CARVALHO CHAGAS – OAB/MA 14.393, AIRON
CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878

RECORRIDO: WASHINGTON AGUIAR LOPES

ADVOGADOS: DRS. MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS COUTINHO –
OAB/MA 8.131, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA – OAB/MA
19.299

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo indeferimento da questão de ordem e pelo desprovimento dos embargos.

Esta Corte, em 3.05.2023, não conheceu dos recursos interpostos na AIJE nº 599-67.2016.6.10.0073, bem como deu provimento aos recursos de Iracema Cristina Vale Lima, Darcy Almeida Melo e Tomaz de Aquino Estrela Neto, para julgar improcedente a AIJE nº 506-07.2016.6.10.0073, e ao recurso de Washington Aguiar Lopes, este para julgar improcedente a condenação por litigância de má-fé e a multa imposta.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		

Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600058-05.2019.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO
POLÍTICO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA
BRASILEIRO

ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA
11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584,
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

IIINTERESSADOS: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, ROSA AMÉLIA SILVA
COSTA, SUELI MARIA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA
CAPUAMA

ADVOGADOS: DRS. MARCELO BRUNO MARTINS FEITOSA – OAB/MA 8.706,
CLARA OLIVEIRA CASTRO GOMES – OAB/MA 15.602

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, bem como pela determinação de restituição aos cofres públicos da quantia de R\$ 104.701,09 (R\$ 102.713,39 por aplicação de recursos do FP; e R\$ 1.987,70, em razão de utilização de RONI), acrescida de multa de 20%, bem como pela determinação de transferência do valor de R\$ 9.000,00 para conta bancária específica da mulher.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601721-81.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PODEMOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JACINTA JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 699.900,00 por aplicação irregular de recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602155-70.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PP – PARTIDO PROGRESSISTAS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: MARIA CATARINA DA CUNHA BRITO

ADVOGADOS: DRS. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803, FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 16.700,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
---------	-----------	------------------------	--------------	---------------------------

Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral